



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

1

Ata nº 108 - Correição Ordinária realizada na VT/Jandira, em 28/05/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

Vara do Trabalho de Jandira

Data: 28/05/09

Endereço: Rua André Vidal de Negreiros, 115/139

Edital SCR-05/09, de 02/04/09, publicado no D.O.E. de 14/04/09, Edição nº 1641 (Jud.).

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Andrea Piccoli Maioni - Técnico Judiciário (Secretaria)

Bety Roledo Hiodo - Técnico Judiciário (Secretaria)

Cláudia Regina Villegas de Oliveira - Assistente de Gabinete

Renata Basso Carvalheiro - Chefe de Gabinete

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de março/02, registrado até 11/05/09, fl. 6vº.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga a advogado, estagiário ou perito, mais antiga, venceu em 12/01/09 - proc. nº 00735200335102000 (v. Anexo 5).

I-b) Livro de Compromisso de Peritos:

Termo de abertura de 28/08/97, registrado até 22/01/09, fl. 13.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 30/04/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:



Ata nº 108 - Correição Ordinária realizada na VT/Jandira, em 28/05/2009

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	03/06/09	34	126
instruções	01/09/09	124	48
julgamentos	22/05/09	22	5
unas (rito sumaríssimo)	07/07/09	68	10
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			180
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			105 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

A quantidade média diária de audiências realizadas encontra-se no Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

00400200635102005, 00691200835102003, 00628200835102007,
00601200835102004, 00111200635102006, 00284200835102006,
00381200835102009, 01093200735102000, 01129200735102006,
00699200735102009 e 00460200735102009.

a.1 - Processo nº 00400200635102005

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 24/06/08, à fl. 222, pela Juíza Maria Alejandra Misailidis Lerena, para perícia. Como último andamento, em 25/05/09, à fl. 241, despacho deferindo a indicação de assistente técnico.

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 00691200835102003

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 27/08/09, à fl. 186, pela Juíza Maria Alejandra Misailidis Lerena, para perícia. O perito José Américo Fischmann retirou os autos em carga, em 31/10/08, fl. 253 e devolveu em 13/04/09. Como último andamento, em 25/05/09, às fls. 295/296, despacho e notificação para o Sr. Perito prestar esclarecimentos.

Determinação: Regularizar as conclusões de fls. 272, 285 e 295 que não foram assinadas pelo servidor Francisco Greco Jr.

a.3 - Processo nº 00628200835102007

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 13/08/08, à fl. 25, pela Juíza Maria Alejandra Misailidis Lerena, para perícia. O perito José Américo Fischmann retirou os autos em carga, em 31/10/08, fl. 94 e devolveu em 13/04/09. Às fls. 111 e 126 as conclusões não foram assinadas pelo servidor Francisco Greco Jr. Como último andamento, em 16/05/09, às fls. 128/134, manifestação do reclamante sobre o laudo pericial.

Determinação: Não há.



Ata nº 108 - Correição Ordinária realizada na VT/Jandira, em 28/05/2009

a.4 - Processo nº 00601200835102004

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 06/08/08, à fl. 111, pela Juíza Maria Alejandra Misailidis Lerena, manifestação do reclamante. À fl. 144, a petição foi juntada em 07/08/08 e levada à conclusão em 26/05/09. Como último andamento, em 26/05/09, à fl. 144, determinação para inclusão do processo em pauta.

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 00111200635102006

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 21/01/08, à fl. 263, pela Juíza Maria Alejandra Misailidis Lerena, para converter o julgamento em diligência para realização de perícia médica. Perito Tales dos Santos Garcia. À fl. 264, em 24/01/08, notificação para o perito marcar perícia e apresentar laudo; à fl. 266, em 12/03/08, carga ao perito e devolução em 24/03/08; às fls. 275/310, em 04/12/08, apresentado o laudo pericial; à fl. 316, em 20/03/09, impugnação da reclamada ao laudo pericial; à fl. 327, em 23/03/09, determinação às partes para se manifestarem quanto à produção de provas; à fl. 330, em 16/03/09, impugnação do reclamante ao laudo pericial; à fl. 332, em 18/05/09, despacho reconsiderando a determinação de fl. 327. Como último andamento, em 22/05/09, à fl. 333, notificação para o perito prestar esclarecimentos em dez dias.

Determinação: Regularizar a conclusão de fl. 332, de 18/05/09, que está sem assinatura do servidor Francisco Greco Jr.

a.6 - Processo nº 00284200835102006

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 30/04/08, às fls. 125/126, pela Juíza Maria Alejandra Misailidis Lerena, para perícia médica. Perito: Tales Garcia dos Santos. Em 17/11/08, às fls. 199/212, foi apresentado o laudo pericial; em 04/05/09, às fls. 214/216, foi apresentada a impugnação do autor. Como último andamento, em 19/05/09, à fl. 220, notificação para o perito prestar esclarecimentos.

Determinação: Regularizar a conclusão de fl. 220, de 19/05/09, que está sem assinatura do servidor Francisco Greco Jr.

a.7 - Processo nº 00381200835102009

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 04/06/08, às fls. 164/165, pela Juíza Maria Alejandra Misailidis Lerena, para perícia médica. Perito: Tales Garcia dos Santos. À fl. 210, o perito informa que o reclamante não compareceu, por três vezes, nas datas agendadas para a realização da perícia e em 05/11/08, solicita a intimação das partes para a nova perícia agendada para 05/12/08. À fl. 214, o perito retirou os autos em carga, em 04/12/08, foram devolvidos em 24/04/09. À fl. 221, em 07/05/09, determinação para que o perito apresentasse o laudo em 05 dias, sob pena de destituição, intimação à fl. 222. Como último andamento, em 28/05/09, à fl. 223, o perito fez carga dos autos, em 27/05/09 e devolveu em 28/05/09.

Determinação: Regularizar a conclusão de fl. 221, de 07/05/09, que está sem assinatura do servidor Francisco Greco Jr.



Ata nº 108 - Correição Ordinária realizada na VT/Jandira, em 28/05/2009

a.8 - Processo nº 01093200735102000

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 22/04/08, às fls. 91/92, pela Juíza Maria Alejandra Misailidis Lerena, para perícia médica. Perito: Osmar Gouvea Xavier. À fl. 173, em 27/02/09, o perito foi notificado para apresentar o laudo; à fl. 178, em 24/03/09, o perito retirou os autos e devolveu em 30/04/09. À fl. 179, o perito solicitou o comparecimento da autora no dia 01/06/09, para exame médico, em 30/04/09. Como último andamento, em 12/05/09, à fl. 181, publicação no DOE para ciência às partes do agendamento do exame médico.

Determinação: Regularizar as conclusões de fls. 176, de 26/02/09 e 180, de 04/05/09, que estão sem assinatura do servidor Francisco Greco Jr.

a.9 - Processo nº 01129200735102006

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 09/01/08, à fl. 86, pela Juíza Maria Alejandra Misailidis Lerena, para perícia. O laudo foi apresentado em 28/02/08, à fl. 175. Como último andamento, em 18/03/09, à fl. 224, intimação ao perito para prestar esclarecimentos.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

a.10 - Processo nº 00699200735102009

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 15/08/07, à fl. 118, pela Juíza Maria Alejandra Misailidis Lerena, para perícia, com apresentação do laudo em trinta dias. À fl. 171, em 25/03/08, foi apresentado o laudo pelo perito José Américo Fishmann, que solicitou o arbitramento de honorários no valor de R\$ 3.800,00. Como último andamento, em 19/05/09, à fl. 194, intimação ao perito para prestar esclarecimentos.

Determinação: Regularizar a conclusão de fl. 193, que está sem assinatura do servidor Francisco Greco Jr.

II-b) Em fase de execução:

01064200635102008, 0722/2001, 00424200635102004,
00366200035102003, 00377200735102000, 01002200335102003,
0778/2001, 00541200635102008, 00942200635102008,
00187200635102001, 00494200835102004, 00876200635102006,
00531200835102004, 00127200635102009 e 00443200535102000.

b.1 - Processo nº 01064200635102008

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.2 - Processo nº 722/2001

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.



Ata nº 108 - Correição Ordinária realizada na VT/Jandira, em 28/05/2009

b.3 - Processo nº 00424200635102004

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 3 dias. Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Regularizar a conclusão de fl. 256, que não foi assinada pelo servidor Francisco Greco Jr.

b.4 - Processo nº 00366200035102003

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Regularizar a conclusão de fl. 182, que não foi assinada pelo servidor Francisco Greco Jr.

b.5 - Processo nº 00377200735102000

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Há despacho de homologação de acordo, de 28/05/09, solta e sem assinatura do Juiz.

Determinação: Regularizar a conclusão de fl. 416, que não foi assinada pelo servidor Francisco Greco Jr.

b.6 - Processo nº 01002200335102003

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça. Acordo inadimplido.

Determinação: Regularizar as conclusões de fls. 100, 106/112, que não foram assinadas pelo servidor Francisco Greco Jr.

b.7 - Processo nº 778/2001

Constatações:

Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Regularizar a conclusão de fl. 173, que não foi assinada pelo servidor Francisco Greco Jr.

b.8 - Processo nº 00541200635102008

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.



Ata nº 108 - Correição Ordinária realizada na VT/Jandira, em 28/05/2009

Determinação: Regularizar a conclusão de fl. 166, que não foi assinada pelo servidor Francisco Greco Jr.

b.9 - Processo nº 00942200635102008

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 45 dias.

Determinação: Regularizar a conclusão de fl. 205, que não foi assinada pelo servidor Francisco Greco Jr.

b.10 - Processo nº 00187200635102001

Determinação: Regularizar as conclusões de fls. 314 e 343, que não foram assinadas pelo servidor Francisco Greco Jr.

b.11 - Processo nº 00494200835102004

Determinação: Regularizar as conclusões de fls. 93 e 100, que não foram assinadas pelo servidor Francisco Greco Jr.

b.12 - Processo nº 00876200635102006

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Regularizar a conclusão de fl. 113, que não foi assinada pelo servidor Francisco Greco Jr.

b.13 - Processo nº 00531200835102004

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Regularizar a conclusão de fl. 98 e 100, que não foi assinada pelo servidor Francisco Greco Jr.

b.14 - Processo nº 00127200635102009

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 20 dias.

Determinação: Não há.

b.15 - Processo nº 00443200535102000

Determinação: Não há.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

00940200235102005, 00213200435102000 e 0100200435102004.

c.1 - Processo nº 00940200235102005

Ente público (pólo passivo): Prefeitura Municipal de Jandira

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:



Ata nº 108 - Correição Ordinária realizada na VT/Jandira, em 28/05/2009

Cálculos do autor em 22/03/06, fl. 223 (valor: R\$ 54.056,86).
Parecer da Assessoria Econômica do Tribunal em 24/04/07, fl. 232.
Homologação dos cálculos em 15/10/07, fl. 236 (valor: R\$ 54.056,86).
Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 21/05/08, fl. 241.
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 04/07/08, fl. 243.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 01/08/08, fl. 246, informando que o requisitório já foi devidamente formalizado e o precatório expedido.
Último andamento em 13/08/08, fl. 246: ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatório.
O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

c.2 - Processo nº 00213200435102000
Ente público (pólo passivo): Município de Jandira
Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:
Cálculos do autor em 23/06/04, fl. 03 da Carta de Sentença (valor: R\$ 12.659,64).
Manifestação do réu em 29/07/04, fl. 20, impugnando os cálculos.
Homologação dos cálculos em 20/08/04, fl. 28 (valor: R\$ 12.735,48).
Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 08/05/07, fl. 554.
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 29/05/07, fl. 555.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 21/06/07, fl. 557, informando sobre a regularidade dos valores requisitados.
Último andamento em 21/06/07, fl. 560: juntada cópia do ofício encaminhado ao Prefeito de Jandira.
O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: apensar Carta de Sentença, conforme determinado à fl. 297.

c.3 - Processo nº 0100200435102004
Ente público (pólo passivo): Município de Jandira
Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:
Cálculos do autor em 29/09/04, fl. 232 (valor: R\$ 8.299,81).
Manifestação do réu em 25/10/04, fl. 250, impugnando os cálculos (valor: R\$ 5.922,86).
Homologação dos cálculos em 29/01/04, fl. 259 (valor: R\$ 7.805,70).
Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 31/03/06, fl. 304.
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 19/04/06, fl. 307.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 05/05/06, fl. 310, informando que, devidamente formalizado o requisitório, foi expedido o presente precatório.
Em 23/06/08, as partes protocolaram acordo. Em 13/11/08, ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios, informando acerca do despacho exarado pelo Presidente do Tribunal nos autos do Precatório.
Último andamento em 16/02/09, fl. 333: intimação para as partes acerca dos



Ata nº 108 - Correição Ordinária realizada na VT/Jandira, em 28/05/2009

parâmetros a serem observados quando da homologação do acordo. O Precatário não foi quitado.
Determinação: Não há.

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo Sr. Diretor e pelo MM. Juiz.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 101
 - Total de processos aguardando redação de sentença: 003
 - Juíza Edivânia Bianchin Panzan: 001
 - Juíza Juliana da Cunha Rodrigues: 003
 - Juiz Álvaro Marcos Cordeiro Maia: 001
- (Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.
(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.
(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.



Ata nº 108 - Correição Ordinária realizada na VT/Jandira, em 28/05/2009

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adia-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-e) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-f) Aplicar a Resolução GP nº 05/2006, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região (observar os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).

IV-g) Utilizar a função do SAP-1 "arquiva processos provisoriamente" quando do arquivamento de processos em fase de execução com pendência.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-b) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-c) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-d) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.



Ata nº 108 - Correição Ordinária realizada na VT/Jandira, em 28/05/2009

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 30/04/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	03/06/09	34	126
instruções	01/09/09	124	48
julgamentos	22/05/09	22	5
unas (rito sumaríssimo)	07/07/09	68	10
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			180
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			105 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 003 processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 06 servidores do quadro, 1 servidor cedido pela Prefeitura e 1 estagiária.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há 2200 processos em andamento na Vara, sendo 500 em fase de conhecimento e 1700 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

O prazo médio das audiências, conforme informação prestada pela Vara no Anexo 1, item 2, 24 dias para as unas (rito ordinário), 175 dias para as instruções, 39 dias para os julgamentos e 11 dias para as audiências unas (rito sumaríssimo). Conforme estatística publicada pela Corregedoria Regional, baseada nos dados registrados no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância SAP-1, o prazo médio entre a distribuição e o julgamento, considerados todos os processos solucionados no mês de abril/2009 nas Varas do Trabalho deste Regional, é de **210 dias**.

Quanto à fase de execução, da análise dos processos verificou-se que:

- o andamento processual é célere.
- negativa a primeira ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, há reiteração, após cerca de 20 dias.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

11

Ata nº 108 - Correição Ordinária realizada na VT/Jandira, em 28/05/2009

- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

VI-e) Atendimento às Normas:

A Vara não observa as seguintes Normas:

- Resolução GP nº 05/2006.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de 2009, eu, Andrea Piccoli
Maioni redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretária da
Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional

Andrea Piccoli Maioni
Técnico Judiciário (Secretaria)

Cláudia Regina Villegas de Oliveira
Assistente de Gabinete

Renata Basso Carvalheiro
Chefe de Gabinete



Ata nº 108 - Correição Ordinária realizada na VT/Jandira, em 28/05/2009

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: única	MUNICÍPIO: Jandira	DATA DA CORREIÇÃO: 28/05/2009 DATA PREENCHIMENTO: 20/05/2009
-----------------------	---------------------------	---

1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)

JUIZ TITULAR	Lílian Gonçalves	Desde	16/02/2009
Está afastado?	Sim.	Se sim, por qual período?	Desde 27/04/2009
Reside na sede da Vara?	Não.		
JUIZ SUBSTITUTO	Álvaro Marcos Cordeiro Maia	Desde	27/04/2009
JUIZ AUXILIAR		Desde	
Diretor	Wander Xavier Vianna	Desde	16/02/2009
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Bacharel em Direito
Está afastado?	Não.	Se sim, por qual período?	
Diretor Substituto	Francisco Greco Filho	Desde	16/02/2009
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Bacharel em Direito
Assistente de Juiz	Claudia Stankevicius	Desde	16/02/2009
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Bacharel em Direito
Está afastado?	Não.	Se sim, por qual período?	
Atribuições	Execução, cálculos, embargos, mandado de segurança, etc..		
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*		
Raimundo Nonato de Sousa Silva	Téc. Jud.	16/02/2009	
Maria Cristina Monteiro de Carvalho	Téc. Jud.	15/02/2006	
Edílson Furlani	Téc. Jud.	14/08/2007	
Marcos André Leandro	Téc. Jud.	12/01/2009	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

13

Ata nº 108 - Correição Ordinária realizada na VT/Jandira, em 28/05/2009

Pedro Fonseca Filho	Oficial de Justiça	01/02/2000	
Tarsis Rogério Nogueira Naime	Oficial de Justiça	29/04/2005	
Fernanda Alves Lopes	Servidora Municipal	01/03/1998	
Camila de Oliveira Tutya	Estagiária	16/02/2009	
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 06 (exceto Oficiais) TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 02			

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE DA PAUTA NORMAL	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	18/06/2009	24
Iniciais		
Instruções	17/11/2009	175
Julgamentos	03/07/2009	39
Unas (rito sumaríssimo)	04/06/2009	11
OBSERVAÇÃO		

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas		12	12	12		09:20 / 11:10	10 min.
Iniciais							
Instruções							
Julgamentos							
Sumaríssimo		02	02	02		09:00 / 09:10	10 min.
OBSERVAÇÃO							

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	30
Embargos à Execução	10
Embargos de Terceiro	08
Exceção de Pré-Executividade	0
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA:



Ata nº 108 - Correição Ordinária realizada na VT/Jandira, em 28/05/2009

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO: (Sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
<u>Cleusa Ap. de Oliveira Coelho</u>	28/04/2009	08	00011200935102002 01193200735102007 00714200835102000 01167200835102000 00792200835102004
<u>Maria Alejandra Misailidis Lerena</u>	15/04/2009	02	00742200835102007 00641200835102006

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
<u>John Hiroshi Iano</u>	Contábil	R\$1.000,00
<u>José Carlos de Oliveira</u>	Contábil	R\$1.000,00
<u>José Eduardo de Alcântara</u>	Contábil	R\$1.000,00
<u>Sidney Yassuji Magário</u>	Engenheiro	R\$800,00
<u>Marcelo Caserta</u>	Médico	R\$800,00
<u>Osmar Gouveia Xavier</u>	Médico	R\$800,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs e executivos fiscais)	859	325
Cartas Precatórias	376	130
Executivos Fiscais	07	05
SOMA	1242	460



Ata nº 108 - Correição Ordinária realizada na VT/Jandira, em 28/05/2009

Média de ações em geral + CPs + executivos fiscais recebidos por dia útil	
Média de petições recebidas por dia útil	

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (SITUAÇÃO REAL)

Em fase de conhecimento (não incluir ações em grau recursal e em fase de liq. sent.)	500
Em fase de execução (incluir ações em fase de liquidação de sentença)	1700
TOTAL	2200

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	0	
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	0	
Processos pendentes de notificação	0	
Processos pendentes de expedição de ofício	0	
Processos aguardando homologação de cálculos	0	
Processos pendentes de retirada em carga por Perito	0	
Processos pendentes de expedição de mandado	0	
Processos pendentes de expedição de carta precatória	0	
Processos pendentes de expedição de carta de arrematação/adjudicação	0	
Processos pendentes de expedição de alvará	0	
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	0	
Processos aguardando decisão de EE / ET	0	
Processos a serem remetidos ao TRT	0	
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio Bacen Jud	0	
Processos aguardando consulta - convênio Infojud	0	
Processos aguardando consulta - convênio Arisp	0	

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): 70% dos processos com vencimento até 04/2009. O restante encontra-se com 01 sem vencimento.

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. São identificados através de carimbo próprio.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

16

Ata nº 108 - Correição Ordinária realizada na VT/Jandira, em 28/05/2009

R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35?</u> (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim.
04	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37?</u> (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º?</u> (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos <u>da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º?</u> (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Apenas recentemente.
07	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B?</u> (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52?</u> (quando da aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162?</u> (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.



Ata nº 108 - Correição Ordinária realizada na VT/Jandira, em 28/05/2009

10	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º</u> ? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214</u> ? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <u>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</u>).
R.	Somente em sede de agravo de petição.
12	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222</u> ? (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234</u> ? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a"</u> ? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B</u> ? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp ?
R.	Sim para atas de audiência e sentenças.
16	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A</u> ? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.



Ata nº 108 - Correição Ordinária realizada na VT/Jandira, em 28/05/2009

17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006 ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º (<u>novos arts. 30</u>) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. (<u>novos arts. 32 e ss.</u>) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sempre.
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Não.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item "a" ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim, consultando a resposta em 48 horas.

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Através de notificação e, se não atendidas, através de mandado de busca e apreensão.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Não.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Os serviços foram normalizados, exceto o vencimento de prazo conforme supra informado, tendo em vista que ao assumir a Vara em 16/02/2009 a mesma encontra-se em estado precário, inclusive com 2.000 petições engavetadas.
05	Necessidades primordiais da Vara:



Ata nº 108 - Correição Ordinária realizada na VT/Jandira, em 28/05/2009

R.	Reposição de Servidores, tendo em vista que além de duas servidoras que acompanharam a antiga Juíza presidente quando de sua promoção, outra foi removida para gabinete diverso com a promessa de imediata reposição o que não ocorreu até a presente data; Solicita-se o aparelhamento da Vara com o fornecimento de equipamentos especiais a fim de possibilitar a integração do Servidor Marcos André Leandro, portador de deficiência visual, que vem sendo sub aproveitado ante falta dos mesmos.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	Dinamizar o recebimento de petições protocoladas através do integrado, uma vez que as mesmas chegam a demorar até 20 dias para serem recebidas nesta Jurisdição.
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	Já foi pior uma vez que aguardava-se até meses para atendimento a determinações emanadas, o que não vem ocorrendo atualmente, mas ainda não há a celeridade que se espera.

14) AÇÕES DISTRIBUÍDAS

	2007	2008	2009
CP	313	376	130
ESCRITA	904	866	325
VERBAL			
TOTAL	1217	1242	455

15) PETIÇÕES PROTOCOLADAS

	2007	2008	2009
VARA	9517	9625	3758
DISTRIBUIÇÃO Ex.: pedido de certidão	520	480	210
PROTOCOLO INTEGRADO Petições enviadas a outras Comarcas	3970	4892	1158
TOTAL			

16) CERTIDÕES EXPEDIDAS

(referentes a pedido de ações distribuídas)

2007	520
2008	480
2009	210

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria
Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

20

Ata nº 108 - Correição Ordinária realizada na VT/Jandira, em 28/05/2009